



TERMO DE REFERÊNCIA

SETOR REQUISITANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

RESPONSÁVEL: MARLEI FORMIGHIERI PETRY

PRIORIDADE: alto

1. OBJETO

Contratação de fornecimento de materiais destinados à reforma de balcões da cozinha da EMEF Osvaldo Cruz, compreendendo insumos e ferragens compatíveis com a execução de mobiliário sob medida, com padrão de acabamento adequado ao ambiente escolar e aptidão para uso contínuo, a fim de promover melhoria das condições de armazenamento, organização, funcionalidade e higiene do espaço.

A solução contempla os materiais necessários à adequação estrutural e funcional do mobiliário da cozinha, em conformidade com a necessidade administrativa identificada para suporte às atividades de preparo, acondicionamento e apoio operacional da alimentação escolar, observados os itens e quantitativos constantes do processo.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	1	CHAPA DE MDF BRANCO TX, ESPESSURA DE 18 MM, PARA CONFECÇÃO DA ESTRUTURA PRINCIPAL DOS BALCÕES, INCLUINDO LATERAIS, BASES, TAMPOS, PRATELEIRAS, DIVISÓRIAS INTERNAS E PORTAS, COMPATÍVEL COM MOBILIÁRIO SOB MEDIDA PARA COZINHA ESCOLAR.	UN	14
1	2	CHAPA DE MDF BRANCO TX, ESPESSURA DE 6 MM, DESTINADA AO FECHAMENTO DE FUNDOS, PAINÉIS DE ACABAMENTO E DEMAIS ELEMENTOS DE VEDAÇÃO DOS BALCÕES, COMPATÍVEL COM A SOLUÇÃO CONSTRUTIVA PREVISTA PARA A COZINHA ESCOLAR.	UN	3
1	3	TRILHO INFERIOR PARA PORTA DE CORRER, ACABAMENTO FOSCO, COMPRIMENTO DE 3 M POR BARRA, COMPATÍVEL COM SISTEMA DE PORTAS DOS BALCÕES PLANEJADOS E COM OS RESPECTIVOS RODÍZIOS GUIA INTELIGENTE.	UN	6
1	4	TRILHO SUPERIOR PARA PORTA DE CORRER, ACABAMENTO FOSCO, COMPRIMENTO DE 3 M POR BARRA, COMPATÍVEL COM SISTEMA DE PORTAS DOS BALCÕES PLANEJADOS E COM OS RESPECTIVOS RODÍZIOS GUIA INTELIGENTE.	UN	6



1	5	CONTORNO EM PVC BRANCO TX, LARGURA DE 22 MM, EM ROLO, DESTINADO AO ACABAMENTO DE BORDAS DAS PEÇAS EM MDF, ASSEGURANDO PROTEÇÃO, UNIFORMIDADE VISUAL E COMPATIBILIDADE COM O PADRÃO BRANCO TX DO MOBILIÁRIO.	UN	4
1	6	KIT DE RODÍZIO SD-632 DE SOBREPOR COM GUIA INTELIGENTE, COMPATÍVEL COM PORTAS DE CORRER DOS BALCÕES, DESTINADO AO DESLIZAMENTO, ALINHAMENTO E FUNCIONAMENTO ADEQUADO DAS FOLHAS MÓVEIS NO CONJUNTO COM TRILHOS SUPERIOR E INFERIOR.	UN	14
1	7	PERFIL PUXADOR EM ALUMÍNIO FOSCO, COMPRIMENTO DE 3 M, PARA CHAPAS DE 18 MM, DESTINADO AO ACABAMENTO E ACIONAMENTO SEGURO DE PORTAS E FRENTES DOS BALCÕES, COMPATÍVEL COM O PADRÃO CONSTRUTIVO PREVISTO.	UN	8
1	8	CONJUNTO DE DOBRADIÇA TN SLOW EASY CURVA, ABERTURA DE 110°, PARA PORTAS DE ABRIR DOS MÓDULOS DOS BALCÕES, COM SISTEMA DE FECHAMENTO SUAVE E COMPATIBILIDADE COM CHAPAS DE MDF DA SOLUÇÃO PREVISTA.	UN	12
1	9	PAR DE CORREDIÇA TELESCÓPICA RENNA, COMPRIMENTO DE 500 MM, LARGURA DE 45 MM, CAPACIDADE DE 35 KG, DESTINADO À INSTALAÇÃO DE GAVETAS DOS BALCÕES, COM ABERTURA DESLIZANTE E SUPORTE COMPATÍVEL COM O USO PREVISTO.	PAR	4
1	10	PARAFUSO DE CABEÇA CHATA 4,0 X 45 MM, TIPO PHS, ACABAMENTO BICROMATIZADO, DESTINADO À MONTAGEM ESTRUTURAL DAS PEÇAS DOS BALCÕES EM MDF, CONSIDERADO EM QUANTITATIVO ESTIMADO DE 5% CONFORME MEMORIAL DE MATERIAIS.	UN	5
1	11	PARAFUSO DE CABEÇA CHATA 3,5 X 16 MM, TIPO PHS, ACABAMENTO BICROMATIZADO, DESTINADO À FIXAÇÃO DE FERRAGENS, PERFIS E COMPONENTES DE ACABAMENTO DOS BALCÕES EM MDF, CONSIDERADO EM QUANTITATIVO ESTIMADO DE 5% CONFORME MEMORIAL DE MATERIAIS.	UN	5

2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação decorre da necessidade de adequação da cozinha da EMEF Osvaldo Cruz, ambiente essencial à execução do serviço de alimentação escolar.

O cenário identificado na unidade evidencia limitações de mobiliário e de organização física para armazenamento de utensílios, mantimentos e materiais de apoio, circunstância que restringe o aproveitamento do espaço, dificulta a rotina operacional e impõe improvisações incompatíveis com a regularidade e a eficiência esperadas na prestação do serviço público.



A insuficiência de balcões adequados e de componentes apropriados para sua reforma compromete a funcionalidade da cozinha, com reflexos sobre a conservação de materiais, a organização do fluxo de trabalho e as condições de higienização do ambiente.

Persistindo esse quadro, permanecem elevados os riscos de desordem operacional, desgaste prematuro das estruturas existentes, maior dificuldade de limpeza e exposição a falhas nas boas práticas de manipulação e acondicionamento de alimentos e utensílios.

Sob a ótica do interesse público, a medida assegura infraestrutura mínima compatível com a finalidade educacional da unidade, contribuindo para a oferta de alimentação escolar em condições mais seguras, organizadas e funcionais.

A contratação também se alinha à manutenção das unidades escolares, à melhoria das condições de trabalho dos servidores e à qualificação dos ambientes utilizados em atividades essenciais ao atendimento dos alunos.

Os ganhos esperados concentram-se na elevação da eficiência do uso do espaço, na continuidade adequada das rotinas da cozinha, na melhoria do padrão de organização interna e na ampliação das condições de higiene e segurança alimentar.

Com isso, a Administração reduz inadequações estruturais, racionaliza o armazenamento dos materiais de uso diário e aprimora as condições operacionais para a execução das atividades vinculadas à merenda escolar.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste no fornecimento de materiais destinados à reforma de balcões da cozinha da EMEF Osvaldo Cruz, com vistas à composição de mobiliário sob medida apto a organizar o ambiente, ampliar a capacidade de armazenamento e conferir melhores condições de uso, limpeza e conservação.

Trata-se de solução construtiva simples, disponível no mercado e composta por painéis, ferragens, perfis, acabamentos e elementos de fixação compatíveis entre si e adequados ao uso em ambiente escolar.

O conjunto da solução abrange os materiais estruturais para os módulos dos balcões, os componentes de movimentação e abertura de portas e gavetas, os acabamentos de borda e os insumos de montagem, em quantitativos compatíveis com a necessidade identificada.

A finalidade do fornecimento é permitir melhor aproveitamento do espaço físico e suporte mais seguro às atividades diárias de preparo e acondicionamento de alimentos e utensílios.



Como premissas da solução, consideram-se a compatibilidade dimensional e de acabamento entre os itens, a adequação dos materiais ao uso contínuo em cozinha escolar, a resistência compatível com o emprego ordinário do mobiliário e a entrega em condições que preservem a integridade dos produtos.

A interação com a Administração compreende o acompanhamento da entrega, a conferência quantitativa e qualitativa dos materiais e a formalização do recebimento, de modo a assegurar que o conjunto fornecido atenda integralmente à necessidade administrativa identificada.

A contratação mostra-se tecnicamente viável e economicamente compatível com o porte da intervenção, contribuindo para reduzir inadequações estruturais, melhorar as condições de trabalho dos servidores e elevar o padrão de organização e segurança alimentar no ambiente.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Requisitos obrigatórios

- Os materiais fornecidos devem corresponder às especificações, dimensões, espessuras, tipos de acabamento, unidades de fornecimento e quantitativos definidos no processo e em sua tabela de itens.
- Os componentes devem ser novos, sem uso, em linha regular de comercialização e entregues em perfeitas condições de utilização, sem empenamentos, trincas, oxidação, avarias, deformações ou defeitos de fabricação.
- Os itens que compõem a solução devem apresentar compatibilidade técnica entre si, especialmente quanto a espessuras, sistemas de fixação, funcionamento de portas e gavetas, trilhos, perfis, ferragens e acabamentos.
- Os materiais estruturais e de acabamento devem ser adequados à aplicação em mobiliário de cozinha escolar, com resistência compatível com o uso contínuo e com a rotina de limpeza do ambiente.
- As ferragens e acessórios de movimentação e fixação devem assegurar funcionamento regular, estabilidade e montagem segura, sem necessidade de adaptações que comprometam o resultado pretendido.
- Os produtos devem ser entregues devidamente identificados, acondicionados e protegidos, de forma a evitar danos durante transporte, manuseio e descarga.
- O fornecimento deve observar a integralidade dos quantitativos contratados, admitida substituição apenas por produto equivalente ou superior, desde que aceita pela Administração e sem alteração do objeto nem prejuízo funcional.



- A contratada responsabiliza-se pelo transporte, carregamento, descarregamento e demais meios logísticos necessários à entrega completa dos materiais no local indicado pela Administração.
- Os materiais recusados por desconformidade, defeito ou divergência de especificação devem ser substituídos pela contratada, sem ônus adicional para a Administração.
- O fornecimento deve observar a legislação aplicável à contratação pública e as normas técnicas e de qualidade pertinentes aos produtos, quando incidentes.

Requisitos operacionais e de desempenho

- A entrega deve ocorrer de forma organizada, permitindo conferência por item, unidade e quantidade.
- Os materiais devem manter padrão uniforme de acabamento e coloração, quando essa característica for relevante para a composição do mobiliário.
- Os itens de movimentação, abertura e fixação devem apresentar desempenho compatível com a utilização ordinária do mobiliário, sem folgas excessivas, travamentos ou instabilidade funcional.
- A contratada deve disponibilizar, quando cabível, informações do fabricante ou do produto que permitam verificar marca, modelo, referência ou características equivalentes dos itens entregues.

Requisitos desejáveis

- Padronização de acabamento entre componentes aparentes, favorecendo uniformidade visual do mobiliário reformado.
- Embalagem com identificação clara dos itens, facilitando conferência, armazenamento temporário e rastreabilidade do fornecimento.

5. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi instruída com base no levantamento dos materiais necessários à reforma dos balcões da cozinha da EMEF Osvaldo Cruz, considerados a solução definida para a composição do mobiliário sob medida e os respectivos quantitativos apurados no processo.

Composição do valor estimado

Cód.	Produto	UN	Qtde	Preço	Total
2798	MDF Branco TX - 18mm	UN	14,00	R\$ 259,00	R\$ 3.626,00
2413	MDF Branco TX - 6mm	UN	3,00	R\$ 179,00	R\$ 537,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

5721	Trilho Inferior p/ porta de correr Fosco 3m	UN	6,00	R\$ 50,00	R\$ 300,00
5720	Trilho Superior p/ porta de correr Fosco 3m	UN	6,00	R\$ 82,00	R\$ 492,00
530	Contorno PVC 22mm Branco TX	UN	4,00	R\$ 26,00	R\$ 104,00
7342	Rodízio SD-632 Guia Inteligente	UN	14,00	R\$ 28,50	R\$ 399,00
5719	Perfil Puxador Alumínio Fosco 3m 18mm	UN	8,00	R\$ 74,00	R\$ 592,00
5074	Dobradiça TN Slow Easy Curva 110°	UN	12,00	R\$ 5,90	R\$ 70,80
7278	Corrediça Telescópica Renna 500mm 45mm 35Kg	PAR	4,00	R\$ 21,90	R\$ 87,60
7618	Parafuso Chata 4,0 x 45 Phs Bicromato	UN	5,00	R\$ 12,00	R\$ 60,00
7533	Parafuso Chata 3,5 x 16 Phs Bicromato	UN	5,00	R\$ 5,00	R\$ 25,00
	Total				R\$ 6.293,40

A memória de cálculo decorre da multiplicação dos quantitativos estimados pelos respectivos preços unitários, resultando no montante global de R\$ 6.293,40, compatível com o porte da intervenção pretendida e com a necessidade administrativa identificada.

A metodologia adotada é conservadora, e os valores estimados constam do anexo de Pesquisa de Preços, que subsidia a formação do valor de referência da contratação.

Registra-se que foram obtidos apenas dois orçamentos, ambos anexados ao processo, em razão da reduzida disponibilidade de empresas fornecedoras dos materiais especificados e da urgência associada à reforma pretendida.



6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O modelo de execução do objeto compreende o fornecimento integral dos materiais especificados, observadas as quantidades, características técnicas e condições de entrega definidas no processo.

A execução tem início com o recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente pela contratada, momento a partir do qual se estabelece a responsabilidade pelo atendimento integral da demanda, incluindo separação, acondicionamento, transporte e disponibilização dos itens no local indicado pela Administração.

Na etapa de fornecimento, a contratada realiza a conferência prévia dos materiais, assegurando compatibilidade entre os produtos entregues e as especificações constantes da contratação.

O transporte e a descarga correm por conta da contratada, com adoção de cuidados para preservação da integridade física dos itens, especialmente daqueles sujeitos a avarias por impacto, umidade, deformação ou armazenamento inadequado.

A entrega é realizada em remessa compatível com a conferência administrativa, acompanhada dos documentos usuais de faturamento e identificação do fornecimento.

No ato da entrega, a Administração procede à verificação inicial dos quantitativos, das unidades de fornecimento, da integridade dos materiais e da aderência básica às especificações contratadas.

Os critérios de aceite abrangem, no mínimo, a correspondência entre os itens entregues e os itens contratados, a ausência de defeitos aparentes, a integridade dos materiais, a compatibilidade técnica entre componentes correlatos e a suficiência quantitativa do fornecimento.

Constatada desconformidade, a contratada promove a substituição, complementação ou regularização do item recusado, sem custo adicional para a Administração.

Encerrada a conferência e sanadas eventuais pendências, considera-se concluída a execução do objeto no que se refere ao fornecimento dos materiais, com registro formal do recebimento pela Administração.

Não se aplica treinamento, e eventual suporte limita-se aos esclarecimentos necessários à identificação técnica dos produtos fornecidos e à solução de inconformidades verificadas no recebimento.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O modelo de gestão do contrato será executado pela Administração mediante designação de gestor e fiscal do contrato, aos quais competirá acompanhar a execução, registrar ocorrências, verificar a conformidade do fornecimento e adotar as medidas cabíveis para correção de falhas.



O gestor atuará na coordenação geral do ajuste, no controle de prazos e na formalização dos atos de gestão contratual, enquanto o fiscal realizará o acompanhamento operacional da entrega, a conferência dos materiais e o registro circunstanciado do cumprimento do objeto.

O monitoramento observará indicadores objetivos de desempenho, com ênfase em **cumprimento do prazo de entrega, aferido pela entrega dentro do prazo pactuado**; conformidade do fornecimento, verificada pela correspondência entre itens entregues e especificações contratadas; **integridade dos materiais, constatada pela ausência de avarias ou defeitos aparentes**; e saneamento de não conformidades, apurado pela regularização tempestiva de pendências identificadas no recebimento.

As não conformidades serão registradas formalmente, com indicação do item afetado, da irregularidade constatada e da medida corretiva necessária.

Nessas hipóteses, a contratada será comunicada para promover substituição, complementação ou ajuste do fornecimento em prazo compatível com a natureza da ocorrência e com a necessidade administrativa.

A persistência de falhas, o atraso injustificado, a entrega em desacordo com as especificações ou a recusa em sanar pendências caracterizam inadimplemento contratual e ensejam a aplicação das medidas administrativas cabíveis, inclusive glosa de parcelas não adimplidas e sanções previstas na legislação e no instrumento contratual.

Os registros de acompanhamento poderão compreender anotações do fiscal, termos de recebimento, comunicações de ocorrência e atesto para pagamento, suficientes para evidenciar a regularidade da execução.

Como parâmetro de nível de serviço, considera-se satisfatório o fornecimento entregue no prazo ajustado, em conformidade integral com as especificações e sem necessidade de retrabalho relevante.

O atesto final fica condicionado à verificação do adimplemento do objeto.

8. ENTREGA, RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO

A entrega dos materiais será realizada no local indicado pela Administração, em horário previamente ajustado, acompanhada da documentação fiscal correspondente e de elementos mínimos de identificação do fornecimento, de modo a permitir a conferência dos itens, quantidades e especificações.

Os custos de transporte, carregamento, descarregamento e acondicionamento até a efetiva disponibilização dos materiais correm por conta da contratada.



O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega, mediante conferência inicial dos volumes, da integridade aparente dos materiais e da correspondência básica com o documento fiscal.

O recebimento definitivo será formalizado após verificação quantitativa e qualitativa do objeto, com confirmação de que os itens fornecidos atendem às especificações contratadas, encontram-se em condições adequadas de uso e não apresentam vícios ou incompatibilidades que comprometam a finalidade da contratação.

Havendo irregularidades, divergências de especificação, avarias, defeitos ou insuficiência quantitativa, o recebimento definitivo ficará suspenso até a regularização, sem prejuízo das medidas de fiscalização e responsabilização cabíveis.

A substituição ou complementação dos materiais recusados ocorrerá sem ônus adicional para a Administração.

O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo do objeto e o atesto da execução regular, mediante apresentação da nota fiscal e demais documentos exigíveis para liquidação da despesa, observada a ordem cronológica aplicável e o prazo administrativo de pagamento adotado pela Administração.

Incidirão as retenções legais pertinentes, quando cabíveis.

Poderão ser promovidas glosas proporcionais nas hipóteses de inadimplemento parcial, fornecimento em desconformidade não sanado ou entrega quantitativamente inferior ao contratado, sem prejuízo da apuração de eventuais sanções.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor é compatível com a aquisição de bens comuns, mediante adoção do critério de julgamento pelo menor preço, com adjudicação por itens, em razão da composição do objeto por materiais distintos, usualmente comercializados de forma individualizada no mercado.

Esse critério preserva a competitividade e favorece a obtenção da proposta mais vantajosa, desde que observadas as especificações técnicas necessárias à compatibilidade entre os componentes do mobiliário a ser reformado.

Habilitação jurídica: apresentação de ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, ou registro comercial, conforme a natureza jurídica do licitante, além de documento que comprove a representação do signatário da proposta, quando aplicável.

Qualificação técnica: admite-se a comprovação de aptidão para fornecimento de materiais compatíveis com o objeto, quando exigida no instrumento convocatório, por meio de atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado que demonstre experiência anterior com



fornecimento de itens de natureza semelhante, em características compatíveis com a contratação, sem imposição de quantitativos excessivos ou exigências restritivas desnecessárias.

Regularidade fiscal, social e trabalhista: prova de inscrição no cadastro fiscal pertinente, prova de regularidade perante as Fazendas aplicáveis, regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, bem como prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, na forma da legislação incidente.

As propostas deverão demonstrar aderência integral às especificações do objeto, vedada a oferta de itens incompatíveis com as dimensões, espessuras, acabamentos ou funcionalidades exigidas.

A aceitabilidade da proposta estará condicionada à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e ao atendimento dos requisitos técnicos mínimos previstos na contratação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Há dotação orçamentária suficiente para suportar as despesas decorrentes da contratação pretendida, restando demonstrada a adequação orçamentária da demanda e a possibilidade de regular prosseguimento da instrução processual, observadas as demais formalidades aplicáveis.

Secretaria Municipal de Educação

Projeto/Atividade: 2032

Rubrica: 3390.30.24.00.00.00

Ernestina, 07 de julho de 2026.



Marlei Formighieri Petry

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo